

REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Piçarras - SC.

Oficial: SAUL NOBREGA
CPF 102.509.309-78

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.982

FICHA

01 - 4.982

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 4.982-

DATA: 12/05/81.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO, situado no lugar "Armação", zona urbana da sede do Município de Penha, desta Comarca de Piçarras, Estado de Santa Catarina, com a área de 172,50 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: Na frente, que faz ao Sul, com uma rua projetada, 15,00 metros, e de fundos, que fazem ao Norte, com terras de Oswaldo Schwabe, 11,50 metros; extrema ao Leste e ao Oeste, com terras de Ismar Dionisio (Lotes Nºs. 48 e 52); sem benfeitorias, representado pelo LOTE Nº 50, do desmembramento sem denominação oficial, situado no lado par da rua acima citada, 1ª Quadra, distando da estrada geral Penha-Armação, lado Leste, 380,30 metros.-**

PROPRIETÁRIO: ISMAR DIONISIO, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF sob nº 121.711.409-25, residente e domiciliado em Itajaí-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Sob nº 57.100, fls. 90, do livro nº 3-AB, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, neste Estado.- A Oficial Maior: *[Assinatura]*

R-1-4.982- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 96, do livro nº 105, em data de 06/08/80, nas notas do Tabelião Júlio César, da Cidade de Itajaí-SC; ISMAR DIONISIO, acima qualificado, e sua mulher, MARIA IRACILDA VIEIRA DIONISIO, brasileira, professora, venderam a PEDRO KOPECNY FILHO, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 056.469.529-72, residente e domiciliado em Itajaí-SC; pela quantia de Cr\$ 40.000,00-, o imóvel objeto desta Matrícula.- Protocolo nº 5.515, fls. 191.- Custas Cr\$ 800,00.- O referido é verdade e dou fé.- Piçarras(SC), 12 de maio de 1981.- A Oficial Maior: *[Assinatura]*

R-2-4.982- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 191, do livro nº 116, em data de 10/08/82, nas notas do Tabelião Júlio César, da Cidade de Itajaí-SC; PEDRO KOPECNY FILHO, acima qualificado, e sua mulher, CELIA ARACY KOPECNY, brasileira, do lar; venderam o imóvel objeto desta Matrícula, pela quantia de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), a ALDO JOSÉ CORRÊA, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF nº 102.477.699-91, residente e domiciliado em Itajaí-SC.-* Protocolo nº 10.018, fls. 262, do livro nº 1-A.- O referido é verdade e dou fé.- Piçarras(SC), 16 de agosto de 1982.- A Oficial Maior: *[Assinatura]*

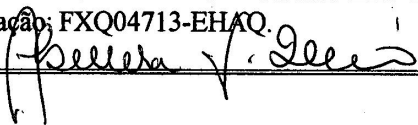
R-3-4.982- Conforme Carta de Adjudicação, extraída aos 23/01/84, pelo Escrivão, José Agenor de Aragão, da 2ª Vara Criminal e Feitos da Fazenda da Comarca de Itajaí-SC., subscrita pelo MM. Juiz de Direito Substituto, em Exercício naquela Comarca, Dr. Artur Jenichen Filho; - dos autos de Execução Fiscal, nº 83/80; 004/80; 042/80; 137/80 e 140/80, movido contra FAMÁCIA CORRÊA LTDA., de ALDO JOSÉ CORRÊA, - para uso e conservação de seus direitos, de acordo com sentença do Dr. Bruno Carlini, MM. Juiz de Direito da Comarca de Itajaí-SC, prolatada aos 17/10/83; - foi adjudicado a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).- Protocolo nº 16.107, fls. 57, do livro nº 1-B.- O referido é verdade e dou fé.-* Piçarras(SC), 29 de agosto de 1984.-* A Oficial Maior: *[Assinatura]*

MATRÍCULA Nº 4.982

Segue no verso

Continuação

AV.-4-4.982: PROTOCOLO Nº 141.643 de 25/02/2021.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 15/02/2021, para constar a transferência/alteração da titularidade do imóvel objeto desta matrícula, sem benfeitorias, para o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.951.229/0001-76, com sede na Rodovia Virgílio Várzea (SC 401, km 05), nº 4.600, bairro Saco Grande, na Cidade de Florianópolis-SC; conforme art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.807, de 09/12/2009, do Estado de Santa Catarina; documentos arquivados neste Ofício. Balneário Piçarras, 26 de março de 2021. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: Isento (art. 7º, I, da LCE/SC nº 755/2019). Selo de fiscalização: FXQ04713-EHAQ.

Oficial: 

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Segue